



Município de Gov. Nunes Freire

DIÁRIO OFICIAL



Diário Municipal

EDIÇÃO 173 ANO II DIARIO OFICIAL MUNICIPAL GOVERNADOR NUNES FREIRE SEGUNDA - FEIRA 17 DE SETEMBRO DE 2018 PAG 01/02

SUMÁRIO

EXECUTIVO
PORTARIA 01

PORTARIA Nº0017/2018-SEC/ADM.

DISPÕE SOBRE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS CONCEDIDOS PARA O CUSTEIO DAS DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E ETC.,.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE, ESTADO DO MARANHÃO, de acordo com a Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições legais e etc.,

CONSIDERANDO, a necessidade de disciplinar o funcionamento dos diversos Sistemas Administrativos da Administração Municipal, visando a padronização de forma sistêmica, das rotinas de trabalho, dos procedimentos internos e a produção das normas internas que orientarão em seu dia-a-dia;

CONSIDERANDO, a necessidade em disciplinar a forma de prestação de contas das diárias utilizadas pelos servidores públicos do Município, buscando alcançar a eficiência, efetividade, eficácia e boa aplicação do dinheiro público, princípios básicos que norteiam a Administração Pública;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto na Lei Municipal nº 002/97, de 26 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º. – As diárias concedidas para os servidores quando em viagem a serviço da municipalidade, serão liberadas, em valores conforme estabelecido pelo Artigo 58, parágrafos § 1º e § 2º e artigo 59, parágrafo único da Lei Municipal nº 002/97, de 26 de novembro de 1997, obedecendo aos seguintes procedimentos:

I - Memorando endereçado ao Secretário Municipal de Administração, informando a quantidade de diárias pretendida, o valor unitário de cada diária, o valor total da despesa, o local onde pretende viajar e a justificativa ou motivo da viagem.

II – O Secretário titular da pasta, ao receber o pedido avaliará a necessidade em se conceder ou não as diárias. Se conceder, encaminhará o processo ao Departamento de Tesouraria para os tramites legais.

III – Após o pagamento dos valores ao servidor, o Departamento de Tesouraria, por ofício, deverá enviar os processos de diárias para o Departamento de Controle Interno, que será o órgão responsável pela análise e arquivamento dos processos.

Artigo 2º - O pagamento das diárias será efetuado por meio de ordem bancária na conta do beneficiado.

Artigo 3º – Após o retorno, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o beneficiário deverá efetuar a Prestação de Contas na Secretaria Municipal de Administração e/ou na ausência do Secretário a prestação de contas deverá ser feita no Departamento de Controle Interno.

I – Deverá juntar ao processo de Prestação de Contas bilhete de passagem de ida e volta nota fiscal do combustível (se for carro da frota municipal ou de propriedade do servidor) e demais documentos que se fizerem necessários para comprovar a finalidade da viagem.

II – Quando for emitida nota fiscal ou recibos para ser apresentados como comprovante deve ser destacada no nome da Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire.

Art. 4º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, passando a vigor em 17 de setembro de 2018, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR
NUNES FREIRE-MA, EM 17 DE SETEMBRO DE 2018.

JOSÉ SOARES DA CRUZ NETO
Secretário Municipal de Administração



Estado do Maranhão

Diário Oficial do Município
Poder Executivo

SITE

www.governadornunesfreire.ma.gov.br

INDALÉCIO WANDERLEI VIEIRA FONSECA

Prefeito Municipal